

PROCESSO Nº 2022009098
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 009/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 077 de 02 de fevereiro de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG6053373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA** inscrita no CNPJ, sob o nº **09.305.054/0001-30**, com sede na Rua 138, nº 165, Quadra 52, Lote 05, Sala 02, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.170-140, tendo como seu representante legal o senhor **VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 4606498, órgão expedidor DGPC/GO inscrito no CPF sob o nº 004.209.981-10, residente e domiciliado à Rua Sevilha, Quadra 184, Lote 17-25, Casa 14, Bairro Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74330-570.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

serviços de assessoria técnica contábil pública na implantação e manutenção de rotinas contábeis no âmbito do Município, orientando os servidores públicos quanto ao correto registro das receitas e despesas, elaboração de relatórios pertinentes à responsabilidade fiscal, assessorar na elaboração das contas anuais de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público, bem como, auxiliar em análises técnicas voltadas ao cumprimento das regras atinentes aos limites de gastos, metodologia de aplicação dos recursos, acompanhamento orçamentário e assessoria em resposta a órgãos externos em questões orçamentárias e contábeis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e conforme parecer jurídico de fls. 18/22 dos autos, fica o contrato acima citado reajustado a partir desta data, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), o que corresponde ao valor de **R\$ 45.720,00 (quarenta cinco mil setecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro 2021: **2022.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Dotação Compactada: 2022.0094 – Natureza da Despesa: 339034 – Material de Consumo – Sub Natureza: 2 – Assessoria Contábil – Fonte: 100 – Cotação: 42039 – Autorização de Compras: 99851 – Nota de Empenho: 4934.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O servidor **EDSON BRAZ DE QUEIROZ**, portador do CPF nº 120.628.551-68, nomeado através de portaria, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar informações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal reajuste se faz necessário em razão da manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 22 de março de 2022.

ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR
Pelo Contratante

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Pela Contratada

EDSON BRAZ DE QUEIROZ
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56